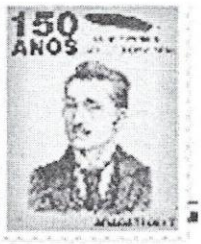
PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



MENSAGEM Nº 039/2017, **DE, 03 DE AGOSTO DE 2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento, que tem por finalidade o dispêndio, a título de contrapartida do convênio com o Governo do Estado do Ceará, com a Obra de Construção de Centros de Esportes para Futebol – Areninha em Aracati.

A iniciativa para apresentação do presente Projeto tem como objetivo promover e estimular uma nova dinâmica social e a integração familiar no município, a partir do esporte e do lazer.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OABICE 22.097
PORTARIA 414/2017

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

PROJETO DE LEI Nº 039/2017, **DE, 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, o Sr. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Aracati a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de 670.000.00 (seiscentos e setenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

16 01 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
16 01	SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente		
16 01 08 243 0204.1.041	Implantação do Centro de Esportes para Futebol - ARENINHA		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte – 001	670.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

BRUNO CASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



06 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
06 02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
0602.13.392.0064.2043	Realização do Carnaval Cultural do Município.		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte – 001	335.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	Fonte – 001	250.000,00
	Total		**585.000,00**

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

16 01 – SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
16 01	SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1601.08.122.0002.2168	Manut. das Ativ. Da Sec. De Cidadania e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	Fonte – 001	85.000,00
	Total		**85.000,00**

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Aracati.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Liberdade do Município do Aracati, em 03 de Agosto de 2017.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati

BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 111.2017